

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 85

11/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMV 02 2021	DTS PCH 06 2021
DTS ESC 05 2021	DTS PCH 07 2021
DTS GCI 002 2021	DTS PCH 09 2021
DTS GGQ 002 2021	DTS PCH 10 2021
DTS MGM 03 2021	DTS TCC 02 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13

IN RET 05 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 17

1-EDITAL 04 VEP 2021 (RESULTADOS)
2- EDITAL ISC 2021 (HOMOLOGAÇÃO)
3- EDITAL RIC 2021 (CEL)
4- EDITAL VGE 03 2021 (CEL)
5-EDITAL 05 VGP 2021 (HOMOLOGAÇÃO)
6-EDITAL SPA 01 2021(HOMOLOGAÇÃO)
7-EDITAL VPS 03 2021 (CHAPAS)
ATA MAF MBO MTC (CEL)
ATA PPG CAPS (CEL)
COMUNICADO MDI 2021 (CEL)
RESULTADO ESS 2021 (DIRETOR)
RESULTADO TCE 2021 (CEL)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 33

DTS CPTA 21 2021
DTS CPTA 025 2021

PORTARIA 35

PORTARIA 68.226

PORTARIA DE PESSOAL 37

PORTARIA PPE 311 2021	PORTARIA PPE 331 2021
PORTARIA PPE 312 2021	PORTARIA PPE 332 2021
PORTARIA PPE 313 2021	PORTARIA PPE 333 2021
PORTARIA PPE 314 2021	

SEÇÃO I

DTS Nº 02 / 2021 CMV 07/05/2021

EMENTA: Designação do Grupo de Trabalho (GT) para revisão do Regimento do Hospital de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo decisão do colegiado da unidade,

RESOLVE:

I. Designar GT para revisão do Regimento do Hospital de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho, composto pelos seguintes membros:

Fábio Otero Ascoli – docente – SIAPE 2364493 - **Presidente**
Bruna Ribeiro Xavier – discente de graduação – matrícula 119018036
Ceci Ribeiro Leite – médica veterinária – SIAPE 1730597
Cláudio Alessandro M. Sakamoto – docente – SIAPE 3043038
Daniel de Barros Macieira – docente – SIAPE 1708362
Erika Figueiredo Pereira – residente – matrícula 3182388
João Marcelo Silva Silveira – docente – SIAPE 2220254
Juliana da Silva Leite – docente – SIAPE 15839044
Juliana de Oliveira – docente - SIAPE 1501276
Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira – docente - SIAPE 3172325
Paulo Victor P. Pache de Faria – assistente em administração – SIAPE 1462400

II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
SIAPE 1081962
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Inclusão de Professores do Curso de Graduação em Ciências Econômicas no NDE – Núcleo Docente Estruturante.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições e considerando a indicação do Colegiado do Curso da Graduação em Ciências Econômicas, informa abaixo os nomes dos professores membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de ciências econômicas.

Ana Urraca Ruiz
Luiz Fernando Cerqueira Fonseca
Nazira Correia Camely
Rita de Cássia da Silva Almico
Leonardo Marco Muls
Lucilene Morandi
Claude Adélia Moema Jeanne Cohen
Diogo Bravo Marinho Braga
André Barbosa Oliveira
Ruy Afonso de Santacruz Lima
Carlos Enrique Guanziroli
Lílian Simone Aguiar da Silva
Luciano Dias Losekann
Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araújo
João Leonardo Gomes Medeiros
Javier Walter Ghibaudi
Leonardo de Magalhães Leite

RUY SANTACRUZ
Diretor da Faculdade de Economia
Faculdade de Economia
Universidade Federal Fluminense
#####

DTS Nº 002/2021 - GCI, 7 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar as professoras JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA, matrícula SIAPE 2581076; NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI, matrícula SIAPE 3020418; ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO, matrícula SIAPE 304117, como presidente; e ANA CELIA RODRIGUES (suplente), matrícula SIAPE 1672230.

Todas lotadas no Departamento de Ciência da Informação, para comporem a Comissão de avaliação do processo de redistribuição a pedido do professor doutor Rafael Aparecido Moron Semidão, lotado no Instituto de Ciências Humanas e da Informação, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por permuta com o professor doutor Daniel Flores, lotado no Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

PROF.^a RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 02 DE 10 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designação da
composição da Comissão
Permanente de Patrimônio do GGQ.

O COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Coordenação dos Cursos de Química e de Química Industrial os servidores TADEU LOURENÇO ARAÚJO – SIAPE 2262259, TIAGO FERREIRA DO CARMO – SIAPE 1009957 e ROBERTA AMORIM DE ASSIS – SIAPE 310636, sob a presidência do primeiro.
2. Estas designações não implicam em funções gratificadas.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
Matrícula SIAPE nº 2114017
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – Exonerar, a pedido, de sua participação como membro da Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina, da qual fazia parte, publicada na DTS de 28/04/2021, o Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, SIAPE n. 1276016.

IV - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 06 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **Pablo de Vargas Guimarães**, matrícula SIAPE 1768152, **Leandro Roberto Neves**, matrícula SIAPE 1514478 e **Fernanda Fochi Nogueira Insfran**, matrícula SIAPE 2028214, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 da professora **Jacqueline de Souza Gomes**, matrícula SIAPE 1730885 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 81/21 de 03/03/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 07 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **Pablo de Vargas Guimarães**, matrícula SIAPE 1768152, **Maurílio Machado Lima Jr.**, matrícula SIAPE 1524287 e **Cecília Neves Lima**, matrícula SIAPE 2619073, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 do professor **Romàn Eduardo Goldenzweig**, matrícula SIAPE 1776341 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 81/21 de 03/03/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 09 DE 07 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **Pablo de Vargas Guimarães**, matrícula SIAPE 1768152, **Maurílio Machado Lima Jr.**, matrícula SIAPE 1524287 e **Leandro Roberto Neves**, matrícula SIAPE 1514478, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 da professora **Ana Paula da Silva**, matrícula SIAPE 1313957 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 83/21 de 05/05/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 10 DE 07 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **Maristela Barenco Corrêa de Mello**, matrícula SIAPE 2090038, **Michelle Lima Domingues**, matrícula SIAPE 2199179 e **Diego Chabalgoity**, matrícula SIAPE 2241796, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C1 para Adjunto C2 da professora **Rossana Maria Papini**, matrícula SIAPE 2322030 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 83/21 de 05/05/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DTS-TCC N.º.02 DE 07/05/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE

1. Revogar a DTS-TCC n.º. 13 de 23/07//2018.
2. Designar os Professores, **Bruno Lopes Vieira (Titular) e Igor Machado Coelho (Suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.**
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA
SIAPE N.º. 1802043
Chefe do TCC
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF N° 05, DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a Remoção de Servidores Docentes no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do artigo nº 36, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º: Regulamentar, nos termos desta Instrução Normativa, os procedimentos da remoção dos servidores docentes da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º: Para fins do disposto nesta Norma de Serviço, remoção é o deslocamento do servidor docente, dentro do quadro de pessoal desta Universidade, com ou sem mudança da sede.

Art. 3º: A remoção dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - A pedido do docente, a critério da Administração;

II - De ofício, no interesse da Administração, para Ajuste de lotação do docente,

III - A pedido do servidor, para outra localidade, independente do interesse da Administração Pública, nas seguintes situações:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, que tenha sido deslocado no interesse da Administração Pública, de quaisquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) por motivo de saúde do servidor docente, de seu cônjuge, companheiro ou dependente, que viva às suas expensas, e que conste de seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por meio de Perícia Médica Oficial;

Art. 4º: A remoção a pedido do servidor docente ou da chefia de departamento ocorrerá a critério da Administração Pública e deverá ser solicitada por processo administrativo aberto pelo interessado ou pela chefia de departamento, com anuência dos departamentos de origem e de destino a ser dada em reunião departamental.

§1º: O processo de remoção a pedido deve ser instruído com:

I - Requerimento próprio;

II - Atas Departamentais de origem e de destino, concordando com a remoção pleiteada, acompanhadas da folha de presença do dia da reunião;

III - Anuência da Chefia de Departamento de Origem e de Destino;

IV - Ciência da Direção das Unidades envolvidas;

V - Ciência do docente a ser removido, caso o processo não tenha sido aberto a seu pedido.

VI - Publicação no DOU do código de vaga oferecido em contrapartida, se houver.

§2º: Após sua abertura, o processo deverá ser encaminhado à DGLD/CPD/PROGEPE para análise documental. Havendo pendências, o processo será devolvido ao interessado ou ao departamento para resolução.

§3º: Estando presente toda a documentação exigida e após análise do processo, este prosseguirá para elaboração da Portaria de Remoção, que será publicada em Boletim de Serviço/ UFF. Após sua publicação, será realizada a alteração da lotação no SIAPE, encerrando o processo.

§4º: O docente somente será considerado removido para todos os fins após a publicação da Portaria no Boletim de Serviço, devendo permanecer em atividade no departamento de origem até a data da publicação.

§5º: Caso a remoção tenha como contrapartida um código de vaga, este deverá ser informado e acompanhado da publicação da vacância em Diário Oficial da União. O código será conferido no Banco de Professor Equivalente e somente poderá ser usado se já estiver desocupado. Havendo impedimento ao uso do código de vaga, o processo será devolvido ao departamento ou ao interessado para resolução.

Art. 5º: A remoção docente de ofício, no interesse da Administração Pública, para Ajuste de lotação, ocorrerá quando identificada necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais ou quando houver alteração da estrutura organizacional da Universidade.

§1º: Não se caracterizam como remoções para ajuste de lotação docente as alterações meramente sistêmicas para inclusão ou exclusão de funções gratificadas ou que envolvam cargo de chefia.

§2º: A DGLD/CPD/PROGEPE atuará nos processos de remoção para ajuste de lotação, incluindo aqueles iniciados pela DGI/PLIN. Neste caso de processos abertos pela DGI/PLIN, a DGLD/CPD/PROGEPE providenciará a portaria de remoção dos docentes e, após sua publicação, incluirá o documento, devolvendo o processo para prosseguimento no local de origem.

§3º: A solicitação da remoção docente para ajuste de lotação, que ocorra quando houver alteração da estrutura organizacional da Universidade, deverá ser aberta pela chefia de departamento ou direção de instituto e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Requerimento próprio;

II - Documentação que comprove a alteração da estrutura organizacional;

III - Ciência dos docentes removidos;

IV - Atas departamentais, nos casos de desmembramento de departamento. Não será exigida ata departamental nos casos de departamentos novos, tendo em vista ainda não terem colegiado definido. Nesse caso, será suficiente ata do departamento que estiver sendo desmembrado.

§4º: Após a abertura, o processo deverá ser encaminhado à DGLD/CPD/PROGEPE para análise documental. Havendo pendências, o processo será devolvido ao departamento para resolução.

§5º: Estando presente toda a documentação exigida e após análise do processo, este prosseguirá para elaboração da Portaria de Remoção, que será publicada em Boletim de Serviço/ UFF. Após sua publicação, será realizada a alteração da lotação no SIAPE, encerrando o processo.

§6º: O docente somente será considerado removido para todos os fins após a publicação da Portaria no Boletim de Serviço, devendo permanecer em atividade no departamento de origem até a publicação.

Art.6º: A remoção por motivos de saúde ocorrerá independente do interesse da Administração Pública, devendo ser solicitada pelo interessado e o processo instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento Próprio;

II - Comprovante de dependência financeira a ser obtido no SIGEPE, caso a remoção se dê em virtude de doença em dependente.

§1º: Após a abertura, o processo deverá ser encaminhado à DGLD/CPD/PROGEPE, com a ciência do departamento de origem, para análise documental e posterior encaminhamento à DPS/CASQ para agendamento e realização da perícia médica.

§2º: Não é necessário anexar documentos que comprovem a condição de doença que motiva o pedido de remoção. A referida documentação deverá ser apresentada diretamente à DPS/CASQ.

§3º: Após a perícia em saúde, em caso de parecer favorável à remoção, a DPS/CASQ/PROGEPE informará ao interessado e ao departamento de origem. Em seguida, remeterá o processo para a DGLD/CPD/PROGEPE. Se, por outro lado, o parecer for desfavorável à remoção pleiteada, o interessado será informado sobre as possibilidades de pedido de reconsideração e recurso. Decorridos os prazos e permanecendo o entendimento de indeferimento, o interessado será informado pela DPS/CASQ/PROGEPE e o processo será devolvido à DGLD/CPD/PROGEPE para ciência e arquivamento.

§4º: Ao receber o processo com laudo favorável à remoção, a DGLD/CPD/PROGEPE definirá a lotação de destino do docente, tomando como base as indicações feitas no laudo pericial, a necessidade de força de trabalho da Universidade e a formação do docente. Em seguida, informará aos departamentos e ao docente.

§5º: Definido o local de destino, o processo prosseguirá para elaboração da Portaria de Remoção que será publicada em Boletim de Serviço/UFF. Após sua publicação, será realizada a alteração da lotação no SIAPE, encerrando o processo.

§6º: O docente somente será considerado removido para todos os fins após a publicação da Portaria no Boletim de Serviço, devendo permanecer em atividade no departamento de origem até a publicação.

§7º: Caso o docente esteja em licença médica no momento da publicação da portaria de remoção, poderá cumprir o período restante da licença antes de se apresentar a sua nova lotação, mas deverá informar a situação à DGLD/CPD/PROGEPE e ao departamento de destino.

Art. 7º: As remoções por motivo de saúde terão caráter provisório, seja por doença no próprio docente ou em dependente, sendo sua continuidade no departamento de destino condicionada a reavaliações periódicas a serem feitas pela DPS/CASQ/PROGEPE.

§1º: O docente ou dependente que ensejou o pedido de remoção por motivo de saúde deve agendar e comparecer à perícia médica a cada período de 12 meses, sob pena de ser removido imediatamente de volta ao departamento de origem.

§2º: Cabe ao docente acompanhar os prazos e realizar o agendamento da perícia junto à DPS/CASQ/PROGEPE. Caso não o faça, os departamentos envolvidos têm legitimidade para abrir processo no qual o docente/dependente será convocado para apresentação e realização da perícia. Se o docente/dependente não comparecer ou o laudo pericial for desfavorável à continuidade no local de destino, a DPS/CASQ/PROGEPE informará ao interessado, comunicando os prazos para pedido de reconsideração e recurso, e ao final, remeterá o processo à DGLD/CPD/PROGEPE para proceder ao seu retorno ao departamento de origem.

§3º: Qualquer hipótese que gere vacância do cargo, seja por exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor removido por motivos de saúde, acarretará o retorno do respectivo código de vaga ao departamento de origem.

Art. 8º: Se, durante o período em que o docente estiver removido por motivo de saúde, surgir código de vaga no departamento de destino, sua remoção poderá ser convertida em remoção a pedido, desde que haja interesse de ambos os departamentos envolvidos. Nesse caso, deverá ser atendido o disposto no art. 4º desta Norma de Serviço.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço UFF. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023****EDITAL Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2021****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 21 de 06 de abril de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR PARA O BIÊNIO 2021/2023**, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos- Administrativos	Discentes
Total de participantes	17	863
Total de ausentes	03	828
Total de votantes	14	35
Total de votos nulos	0	4
Total de votos em branco	1	0
Total de votos válidos	13	31

A chapa "UNIÃO, TRANSPARÊNCIA E SOLIDARIEDADE" é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

HENRIQUE MARTINS ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS À****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PARA O BIÊNIO 2021-2023**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 04 de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV) tornou pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado de Unidade do ISC. RESOLVE homologar as inscrições para composição de **CHAPA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO ISC**, como segue:

- Issa Leal Damous como titular (SIAPE: 2031909) e Guilherme Gonçalves Lopes de Almeida como suplente (SIAPE: 3004929) - docentes do departamento MSM.
- Lilian Koifman como titular (SIAPE: 1374801) e Claudia March Frota de Souza como suplente (SIAPE: 310517) - docentes do departamento MPS.
- Marco Antônio Albuquerque Senna como titular (SIAPE: 2316181) e Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui como suplente (SIAPE: 3125909) - docentes do departamento MSS.
- Gisele Caldas Alexandre como titular (SIAPE: 1775586) e Sandra Costa Fonseca como suplente (SIAPE: 239680) - docentes do departamento MEB.

- Priscila de Souza Gomes como titular (SIAPE: 1854521) e Sonia Nogueira Leitão como suplente (SIAPE: 0308048) - técnicas administrativas.

Niterói, 10 de maio de 2021.

MOEMA GUILMARÃES MOTTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local do ISC

#####

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº 06/2021 de 21 de março de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (REG)** para o biênio 2021-2023. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia (REG) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UFF serão realizadas no período de 24 a 28 de maio de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail reg.ric@id.uff.br
- 1.2 - São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução número 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7 - No dia 31 de maio de 2021, às 18h a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação própria da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 18h do dia 02 de junho de 2021.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral.**4.1- Têm direito a voto:**

Os servidores docentes do Quadro Permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação do curso de Engenharia de Produção, desde que estejam inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do dia 17 de junho de 2021 até às 17:00h do dia 18 de Junho de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3- A apuração dos votos será realizada a partir das 18 horas do dia 18 de junho de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/uqh-kggd-nxm?authuser=1>. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia, entre os dias 21 e 23 de junho de 2021, até às 16h.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2021

ROBISOM DAMASCENO CALADO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - RICANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24 a 28/05/2021, encerrando-se as 23:59h do último dia.	Inscrição de Chapas (ANEXO II)	Email: reg.ric@id.uff.br
31/05/2021, às 18hs	Divulgação das chapas inscritas	Através de veículos de comunicação da própria UFF
01/06/2021, até às 18h	Pedidos de impugnação para apresentação de recursos	Email: reg.ric@id.uff.br
02/06/2021, às 20h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Através de veículos de comunicação da própria UFF. Envio para publicação em Boletim de Serviço
até 18:00h de 16/06/2021	Período dedicado a campanha eleitoral	Através de veículos de comunicação da própria UFF.
09:00h de 17/06/2021 até às 17:00h de 18/06/2021	Consulta eleitoral	https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login .
18 h de 18/06/2021	Apuração dos resultados em reunião aberta	https://meet.google.com/uqh-kggd-nxm?authuser=1
18/06/2021, até as 21h	Divulgação dos resultados	Através de veículos de comunicação da própria UFF
21 e 23/06/2021, até as 16h	Apresentação de Recursos relativos a apuração	Email: reg.ric@id.uff.br
23/06/2021, até as 17h	Julgamento dos eventuais recursos	
23/06/2021, até as 18h	Homologação dos resultados da consulta	Através de veículos de comunicação da própria UFF. Envio para publicação em Boletim de Serviço

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - RICCONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PARA O BIÊNIO 2021-2023**ANEXO II – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

	Nome completo	Matricula SIAPE	e-mail da UFF
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a Subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição de motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

Presidente da Comissão Eleitoral / data e hora _____

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA (VGE) DA EEIMVR –
QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n.º 16 de 03 de março de 2021 e pela DTS n.º 18 de 11 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025, torna pública a homologação da chapa “Renovação”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do supracitado Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica (VGE), os Professores Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, SIAPE 1994280, e Giselle de Mattos Araújo, SIAPE 1842551, respectivamente.

1 . Chapa: “**Renovação**”

Coordenador: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro

Vice-coordenador: Giselle de Mattos Araújo

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

LETÍCIA VITORAZI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR –
QUADRIÊNIO 2021/2025**

EDITAL N.º 05, DE 14 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a chapa “**Inovação e Simplicidade**”, composta pelos Professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro e Cecilia Toledo Hernandez, para **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR, RESPECTIVAMENTE, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.**

Volta Redonda, 11 de maio de 2021.

PROF^a MARCELA COHEN MARTELOTTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA - SPA
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO SERVIÇO DE
PSICOLOGIA APLICADA (SPA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS)**

EDITAL SPA Nº 01 DE 16 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 07 de 05 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da chapa para participação no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da nova **COORDENADORA E VICE COORDENADORA DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA) DO ICHS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.**

Chapa 1:

Coordenadora de Curso: Ana Paola Frare

Matrícula: 2028210

Vice- Coordenadora de Curso: Nancy Lamenza Scholl da Silva

Matrícula: 2033943

Volta Redonda, 10 de maio de 2021

MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES

SIAPE 2241017

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
PSICOLOGIA (VPS)**

EDITAL VPS N.º 03 DE 10 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 06 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna pública A HOMOLOGAÇÃO das chapas inscritas no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (VPS), DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS) PARA O BIÊNIO 2021-2023.**

Chapa 1:

Chefe de Departamento: PRISCILA PIRES ALVES

Subchefe de Departamento: ALEXANDRE BÁRBARA SOARES

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

RICARDO SPARAPAN PENA
(SIAPE 2115626)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Ata de Homologação das inscrições para a Consulta Eleitoral para CHEFE E SUBCHEFE DO: DEPARTAMENTOS DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA (MAF), DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA (MBO), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC), PARA O BIÊNIO 2021/2023, pelo Sistema de Votação *On-line* Helios.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas Determinações de Serviço CMF nº 1, 2 e 3 de 06 de abril de 2021, publicadas no Boletim de Serviço nº 68 de 14/04/2021, Seção I, página 11, 12 e 15, respectivamente, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), reunida nesta data, às 11h, via Plataforma GoogleMeet através do link (meet.google.com/amm-pyne-ore), após análise documental e observando o atendimento ao disposto no Artigo 30 do RGCE, torna público que homologou as inscrições de CHAPA ÚNICA, apresentadas pelos Professores **Ranieri Carvalho Camuzi (SIAPE 1554317)** e **Ronaldo Ferreira da Silva (SIAPE 3457016)** para **chefe e subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF)**; **Maria Cláudia Novo Leal Rodrigues (SIAPE 311147)** e **Márcia Barreto da Silva Feijó (SIAPE 1201420)** para **chefe e subchefe do Departamento de Bromatologia (MBO)**; **Estela Maris Freitas Muri (SIAPE 1478461)** e **Samanta Cardozo Mourão (SIAPE 1782729)** para **chefe e subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)**. As Consultas Eleitorais serão realizadas pelo Sistema de Votação *On-line* Helios, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

Niterói, 10/05/2021

PROF. CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Ata de Homologação das inscrições para Consulta Eleitoral para **COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025**, pelo Sistema de Votação *On-line* Helios.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMF nº 4 de 06 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 68 de 14/04/2021, Seção I, página 16, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), reunida nesta data, às 11h, via Plataforma GoogleMeet através do link (meet.google.com/amm-pyne-ore), após análise documental e observando o atendimento ao disposto no Artigo 29 do RGCE, torna público que homologou a inscrição da CHAPA ÚNICA, apresentada pelos professores **Selma Ribeiro de Paiva (SIAPE 1478582)** e **Luiza Rosaria Sousa Dias (SIAPE 12037426)**, para **Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**. A Consulta Eleitoral será realizada pelo Sistema de Votação *On-line* Helios, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

Niterói, 10/05/2021

PROF. CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA
JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

QUADRIÊNIO 2021/2025

COMUNICADO

Considerando o período de inscrição de candidaturas/chapas de 03/05/2021 até 06/05/2021;

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM Nº. 004 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 24 de março de 2021, DÁ PUBLICIDADE da única chapa inscrita para consulta eleitoral para escolha do **COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:**

CHAPA ÚNICA:

- CANDIDATA À COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: FABIANNE MANHÃES MACIEL

- CANDIDATA À VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES

Macaé/RJ, 07 de maio de 2021.

HERON ABDON SOUZA
SIAPE 1046508
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

A Comissão Eleitoral Local, designada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Serviço através da DTS nº01, de seis de abril de dois mil e vinte e um, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e a Resolução nº 104/97 do CUV, após a apuração dos votos e a ausência de interposição de recursos, torna pública a homologação do resultado final da consulta eleitoral **PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PARA O PERÍODO 2021-2025**, que indicou a chapa **“Persistir na Luta em Defesa de uma Gestão Transparente e Democrática na Escola de Serviço Social”**, formada pelas docentes Miriam Fátima Reis, candidata a diretora, e Adriana Ramos, candidata a vice-diretora.

Niterói, 10 de maio de 2021.

PROF. DR. LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1213723
#####

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N.º 02/2020, DE 21/01/2020, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA.

Em 10 de maio de 2021

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

Chapa 1: Juntos pela Engenharia

○ Titular 1: Renata Vilanova Lima	Matrícula SIAPE 1567260
○ Suplente 1: Ricardo Pereira Gonçalves	Matrícula SIAPE 1863276
○ Titular 2: Leonardo da Silva Hamacher	Matrícula SIAPE 3436132
○ Suplente 2: Marcos Alexandre Teixeira	Matrícula SIAPE 2034063
○ Titular 3: Renata Gonçalves Faisca	Matrícula SIAPE 2524327
○ Suplente 3: Luiz Antonio Vieira Carneiro	Matrícula SIAPE 3012978
○ Titular 4: Fernando Toledo Ferraz	Matrícula SIAPE 311329
○ Suplente 4: Lidia Angulo Meza	Matrícula SIAPE 1481646
○ Titular 5: Pedro Vladimir Gonzalez Castellanos	Matrícula SIAPE 2236764
○ Suplente 5: Natalia Castro Fernandes	Matrícula SIAPE 1908601
○ Titular 6: Bruno Soares Moreira Cesar Borba	Matrícula SIAPE 1975091
○ Suplente 6: Vitor Hugo Ferreira	Matrícula SIAPE 1672218
○ Titular 7: Juan Manuel Pardal	Matrícula SIAPE 3529341
○ Suplente 7: Cesar Cunha Pacheco	Matrícula SIAPE 3045007
○ Titular 8: Jorge Eduardo da Silva Ourique	Matrícula SIAPE 6413892
○ Suplente 8: Rita de Cássia Colman Simões	Matrícula SIAPE 1735623
○ Titular 9: Suzana Dantas Hecksher	Matrícula SIAPE 1551594
○ Suplente 9: Roberta Jimenez de Almeida Rigueira	Matrícula SIAPE 2212879
○ Titular 10: Osvaldo Luis Gonçalves Quelhas	Matrícula SIAPE 311563
○ Suplente 10: Roger Matsumoto Moreira	Matrícula SIAPE 1086702-3

Pontuação: 24,23 pontos / CHAPA ELEITA

PROF. ERIC SERGE SANCHES
PRESIDENTE DA CEL/TCE

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 21, de 03 DE MAIO DE 2021.

Ementa: **Remoção a pedido da unidade de destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.153923/2021-15**,

RESOLVE:

Remover o servidor **ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2267024, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 25/03/2021, da Divisão de Assessoria de Imprensa - DAI/SCS - UORG 2005, para Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi - UORG 1705.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 10/05/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428720** e o código CRC **1A4A2830**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 025, DE 07 de MAIO DE 2021

Ementa: **Remoção para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.153512/2021-11**,

RESOLVE:

Remover a servidora **WANIA CARLA DIAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula SIAPE nº **1198198**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, da **Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ (UORG 1372)**, para a **Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ (UORG 1375)**, na estrutura da **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - CASQ/GEPE (UORG 1370)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 10/05/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428821** e o código CRC **59E036A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.226 de 10 de maio de 2021

Constituir Grupo de Trabalho Específico e designar membros para análise da distribuição de 9 (nove) códigos de vagas de Professor do Magistério Superior disponíveis no Banco de Professor Equivalente.

O REITOR da *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** Grupo de Trabalho Específico para análise da distribuição de 9 (nove) códigos de vagas de Professor do Magistério Superior disponíveis no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º. **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

Cons. ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA - (PRESIDENTE);

Cons. ANDREA BRITO LATGÉ - (VICE-PRESIDENTE);

Cons. ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA;

Cons. GUTEMBERG GOMES ALVES;

Prof. JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO;

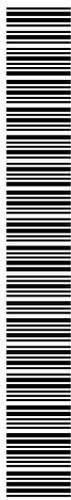


Cons. LUCAS GETIRANA DE LIMA,e

Prof. RICARDO CAMPANHA CARRANO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168226A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

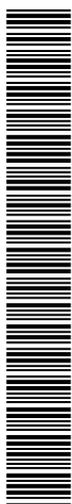
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 311 de 6 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.155841/2021-05, resolve:

Art. 1º- Designar **CYNTHIA MENDES DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n°1682426, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Análises Judiciais, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100311A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26477-1343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



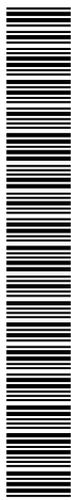
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 312 de 6 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155841/2021-05, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/05/2021, **CLAUDIO DE OLIVEIRA PEDREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2305966, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Análises Judiciais, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 58.418, de 31/03/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100312A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26476-5877 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

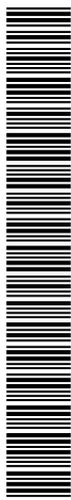
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 313 de 6 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.155760/2021-05, resolve:

Art. 1º- Designar **RODRIGO LOURENÇO DA CRUZ**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n°1461856, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Material, da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-3**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100313A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26472-960 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

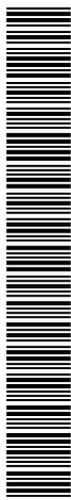
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 314 de 6 de maio de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.155516/2021-34, resolve:

Art. 1º- Designar **LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n°1865369, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise e Controle, da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100314A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26390-6584 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 331 de 10 de maio de 2021

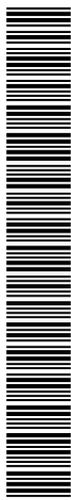
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001988/2021-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ROSE MARY LATINI COVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 7307398, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Química, designada pela Portaria n°. 66.745 de 22/04/2020, publicada no D.O.U. de 28/04/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100331A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26503-2778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 332 de 10 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

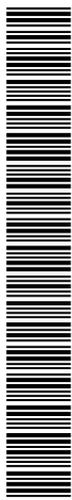
Considerando o que consta do Processo n° 23069.001988/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ROSE MARY LATINI COVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 7307398, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100332A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 333 de 10 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

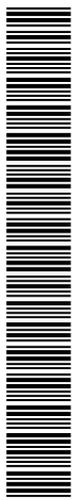
Considerando o que consta do Processo nº 23069.001988/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1081226, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100333A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26506-2778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------